



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.579/2014

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Anulação de dotação do Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.”

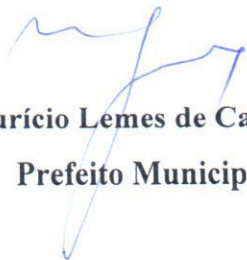
Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 123.367,92 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), a título de contrapartida de convenio com FNDE, na seguinte dotação orçamentária: 02 05 02 12 365 0004 1.001 449051 Construção de quadra de esportes para a escola Esther Favila.

Art. 2º Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 123.367,92 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária: 02 05 02 12 365 0004 1.036 449051 Construção de Creche Municipal Pró-Infância, cujo saldo não foi totalmente utilizado, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal